



**CSHG JIVE DISTRESSED & SPECIAL SITS IV ALLOCATION FUNDO DE INVESTIMENTO  
EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO  
INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

**CNPJ nº 44.428.854/0001-49**

**CANCELAMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**

**MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade limitada, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, CEP 05410-002, inscrita no CNPJ sob o nº 36.864.992/0001-42, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários nos termos do Ato Declaratório Executivo nº 18.667, de 19 de abril de 2021 ("Administrador"), na qualidade de administrador fiduciário do **CSHG JIVE DISTRESSED & SPECIAL SITS IV ALLOCATION FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.428.854/0001-49 ("Fundo"), vem, pelo presente documento cancelar a convocação dos cotistas do Fundo ("Cotistas") para participarem da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo ("AGC"), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento") e da regulamentação aplicável, que seria realizada mediante manifestação de voto à distância, até o dia 13 de dezembro de 2023, utilizando-se de plataforma eletrônica de votação, conforme o disposto abaixo:

Tendo em vista os novos desdobramentos das discussões realizadas pelos órgãos legislativos sobre possíveis alterações à legislação tributária aplicável a determinados fundos de investimento, o Gestor entende ser desnecessária, por ora, a reorganização da Estratégia, razão pela qual o Administrador vem, por meio desta, comunicar aos cotistas o cancelamento da Assembleia Geral designada para o dia 13 de dezembro de 2023, sendo certo que eventuais manifestações de voto que já tenham sido proferidas pelos cotistas serão desconsideradas pelo Administrador.

O gestor do Fundo segue acompanhando as discussões no âmbito legislativo, de forma que, caso surjam novos projetos de lei, medidas provisórias ou quaisquer outras iniciativas que busquem alterar a legislação tributária aplicável a um ou mais fundos de investimento da Estratégia, o Gestor poderá vir solicitar ao Administrador, no futuro, a convocação de uma **nova assembleia geral para deliberar sobre eventuais alterações à Estratégia.**

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.



São Paulo, 13 de dezembro de 2023.

**MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
Administrador



## **ANEXO I**

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma chamada Cuore. Consulte sua caixa de *spam* e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e disponibilizada pela B3, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia.

Será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ. Na plataforma os Cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto:

- (a)** se Pessoa Física: documento de identificação oficial com foto.
- (b)** se Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is).
- (c)** se Fundo de Investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is).
- (d)** caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à Internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência, preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:



**(1)** O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar “finalizar”, o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado ao Administrador do fundo após finalizado.

**(2)** O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado.

**(3)** A plataforma aceita anexos apenas de extensão .pdf ou .zip. Caso o Cotista necessite anexar mais de um documento, solicitamos que os compacte em 1 único arquivo .zip